

Prezada Comissão Organizadora,

Eu, Elen Lucy Alves Silva Piccinin, Servidora, Técnica de Gestão Pública, venho por meio deste solicitar, liminarmente, autorização para continuidade de participação da Eleição para a escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da CAAPSML, para o cumprimento do mandato do quadriênio 2026/2029, conforme as disposições contidas neste Edital, na Resolução nº 1/2025, do Conselho Administrativo e na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, pelas razões expostas a seguir:

A requerente foi regularmente habilitada, preliminarmente, como candidata na primeira fase do processo conforme edital 02/2025:

28/04/2025, 12:04

SEI/PML - 15479161 - Edital

Edital de Publicações Eletrônicas em 28/04/2025



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Avenida Duque de Caxias, 633, - Bairro Jardim Igápo, Londrina/PR, CEP 86015-000  
Telefone: (43) 3376-2617 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.caapsml.com.br/

EDITAL Nº 2/2025

PROCESSO Nº 43.000161/2025-63

**DIVULGA RELAÇÃO DE CANDIDATURAS PRELIMINARES DEFERIDAS - 1ª ETAPA E INDEFERIDAS, PARA FINS DO PROCESSO ELEITIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 1/2025 - CAAPSML, PARA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAAPSML, QUADRIÊNIO 2026/2029.**

A Comissão de Eleição, designada pela Portaria Conjunta nº 01 de 24 de fevereiro de 2025, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação das CANDIDATURAS PRELIMINARES DEFERIDAS - 1ª etapa, e INDEFERIDAS, para a eleição de membros do Conselho Administrativo da CAAPSML, conforme estabelece a Resolução nº 01/2025.

CANDIDATURAS PRELIMINARES DEFERIDAS	
DENILSON VIEIRA NOVAES	VAGA - INATIVOS
ALEXANDRE ALBERTO TRANNIN	VAGA - ATIVOS
ALINE PERES ARANTES LIZIERO	VAGA - ATIVOS
ANDRÉA CALEFI BERTHE TRISTÃO	VAGA - ATIVOS
<del>SINTIA BOGEM SONDRA</del>	<del>VAGA - ATIVOS</del>
ELEN LUCY ALVES SILVA PICCININ	VAGA - ATIVOS
<del>MARCON WILLIAN BENEVENI</del>	<del>VAGA - ATIVOS</del>
WANDA YAEKO KONO	VAGA - ATIVOS

CANDIDATURA INDEFERIDA	
ROSANA SIQUEIRA	VAGA - ATIVOS

Londrina, 28 de abril de 2025.

A segunda etapa consiste na apresentação do certificado de aprovação em certificação profissional correspondente à função, consoante exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão, vigente, conforme inciso IX do artigo 3,1 do Edital de convocação 01/2025.

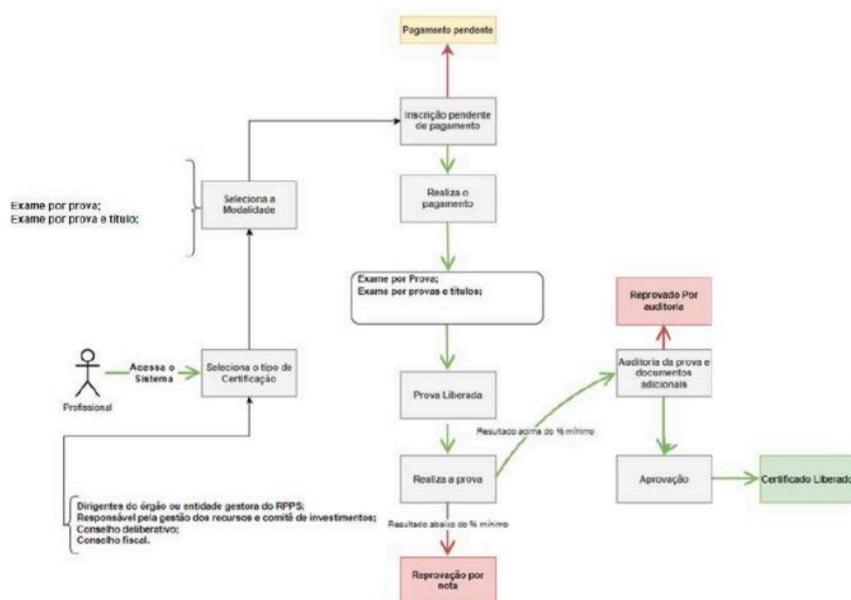
A requerente realizou a prova perante o Instituto Totum, na data de 12/05/2025, todavia, o instituto solicita o prazo de 5 (cinco) dias para avaliação de auditoria para analisar se houve alguma irregularidade na realização da prova.

Considerando que o edital do Instituto Totum apresenta que a reprovação na prova de certificação por insuficiência de pontos é demonstrada de forma automática, visualiza-se que isso não ocorreu, conforme resta demonstrado na tela e área restrita do candidato, conforme abaixo:

Histórico de Provas			
14 CP RPPS CODEL I			
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal - Exame por provas e títulos - Básico			
Data/Hora	Paga	Tipo	Observação
09/05/2025 16:03	Paga		
09/05/2025 16:03	Prova liberada		De 09/05/2025 até 07/08/2025
12/05/2025 06:33	Prova realizada		Início: 09/05/2025 19:03 - Término: 12/05/2025 11:31. Meio: Web com câmera.
12/05/2025 06:33			Por favor esperar o resultado de sua prova conforme prazo estipulado em Edital
12/05/2025 06:48	Prova realizada		Início: 09/05/2025 19:03 - Término: 12/05/2025 09:33. Meio: Web com câmera.
12/05/2025 06:48			Por favor esperar o resultado de sua prova conforme prazo estipulado em Edital

5.15. **Caso a opção tenha sido exame por prova e títulos ou por tempo no cargo ou função e o profissional atingir o percentual mínimo na prova, o Instituto Totum realizará a auditoria das evidências enviadas pelo profissional que comprovam as exigências previstas para essas modalidades, conforme descrito neste Edital.**

5.16. O fluxo da certificação seguirá conforme fluxograma detalhado abaixo:



A auditoria do instituto visa verificar se houve qualquer irregularidade na realização da prova, e ainda analisar, quando inscrito sob avaliação de provas e títulos, a pontuação extra quanto à formação superior, a qual a requerente apresentou quatro diplomas, sendo dois deles de nível de graduação em Administração de Empresas e Direito, e também dois em nível de especialização em Direito Internacional e Direito

Aplicado, sendo somados ao final 10 (dez) pontos bônus.



Certificação RPPS  
**Olá, ELEN!**

Atualização Cadastral

Documentos Complementares

Histórico de Inscrição

Realizar Prova/ou Inscrição

Contato

Sair

**Documentos Complementares**

Qualificação (Continuada) do Edital de Certificação;

**ATENÇÃO:**

É necessário enviar um documento por vez;  
Limite de tamanho por documento em PDF é de 1.969 KB, se o documento ultrapassar esse limite é necessário que reduza o tamanho.

Anexar Título (Não Obrigatório)

Nome do Arquivo	Título	Data Envio	Opção
Diploma Administração.pdf	Curso de Graduação	09/05/2025	<a href="#">remover</a>
Diploma Pós graduação em direito Internacional.pdf	Curso de Especialização ou MBA	09/05/2025	<a href="#">remover</a>
Diploma Direito.pdf	Curso de Graduação	09/05/2025	<a href="#">remover</a>
Escola da Magistratura do Paraná-compactado.pdf	Curso de Especialização ou MBA	09/05/2025	<a href="#">remover</a>

**2.3.4. Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos - Modalidade: Certificação mediante aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)**

2.3.4.1. Para fins de comprovação da certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos, poderá ser adotada a Certificação por aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência.

2.3.4.2. Essa modalidade poderá proporcionar um bônus de pontuação no resultado do exame por provas para aqueles profissionais que provarem experiência profissional ou titulação, mediante formação acadêmica, com aderência às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação) ou à Previdência Social, conforme a seguir:

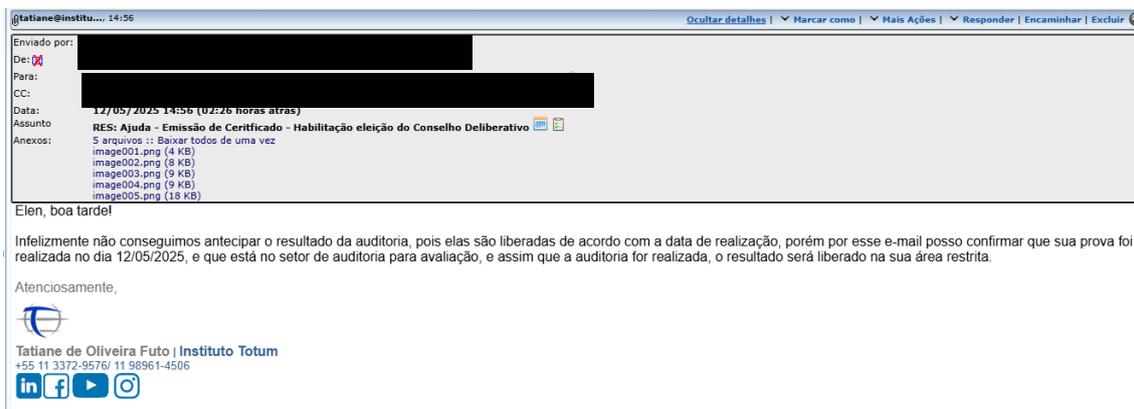
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão das aplicações do RPPS e membros do Comitê de Investimentos	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

**d) A nota máxima da prova de títulos, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais fica limitada a 10 (dez) pontos.**

e) Portanto, o profissional poderá ter um desempenho inferior ao aproveitamento mínimo no exame por provas, no entanto, caso esse desempenho seja abaixo do mínimo de acertos exigidos, estará reprovado nesta modalidade de certificação, ainda que o somatório da nota no exame por provas e na nota da prova de títulos e experiência seja igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o respectivo nível (básico, intermediário ou avançado).

f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

Em contato com o referido Instituto, solicitando verificação/auditoria em caráter de urgência, o mesmo reafirmou por e-mail a necessidade do prazo de cinco dias para realizar tal auditoria e emissão do certificado.



Considerando que a exigência de certificação é um requisito previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, é para efetiva atuação no Conselho Administrativo, e que essa exigência é para atuação que só se dará após as eleições e, ainda, caso a requerente seja eleita.

O pedido de liminar visa proteger direitos que podem ser irreparavelmente prejudicados se não forem resguardados de imediato. A presente visa garantir o direito da requerente de participar do pleito em 11/06/2025, sendo o prazo suficiente para que a requerente apresente o certificado de habilitação conforme previsto no Edital de convocação nº 01/2025, sob risco de cerceamento da concorrência.

Insta salientar que a liminar pleiteada não apresenta qualquer tipo de risco para a Comissão organizadora da eleição do Conselho administrativo, ou seja, não há qualquer risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Disto posto, solicito autorização para continuidade no processo de candidatura, de forma precária, até a final análise da auditoria do Instituto Totum, para emissão do certificado de habilitação.

Sem mais, pede-se e espera deferimento.

Londrina, 12 de maio de 2025

Elen Lucy Alves Silva Piccinin

(assinado digitalmente)